



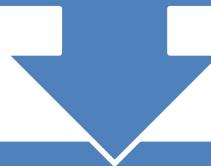
Programa de Integração

**SESOQVT – Serviço de Saúde Ocupacional
e Qualidade de Vida no Trabalho**



Secretaria de Gestão de Pessoas

SEGP



Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor

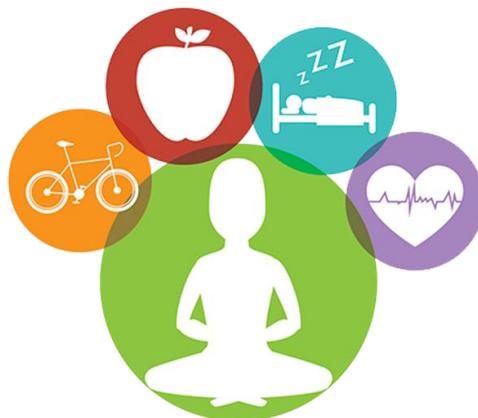
COASAS



Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no
Trabalho

SESOQVT

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho - SESOQVT



Por intermédio de diagnósticos organizacionais, ações individuais e em grupo, além de campanhas, visa **promover a saúde e bem-estar dos colaboradores**.

Equipe

- 4 Médicos
- 5 Psicólogos
- 3 Assistentes Sociais
- 1 Nutricionista
- 1 Engenheiro de segurança do trabalho
- 1 Administrativo
- 3 Jovens aprendizes
- 4 Estagiários de Educação Física



Medicina ocupacional e ergonomia

Saúde e Segurança no trabalho

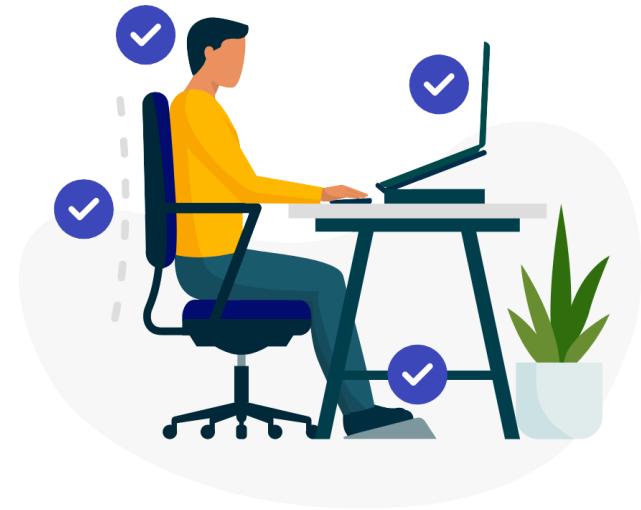
- Inspeção do local de trabalho, para detectar situações de risco ocupacional.
- Concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade, contagem especial de tempo de serviço/aposentadoria especial.
- Análise de acidentes de trabalho.



Solicitações via SIGAD

Orientações ergonômicas

Orientações desenvolvidas pelo médico e engenheiro do trabalho, que visam contribuir para a melhoria da ergonomia no ambiente laboral, auxiliando o colaborador na prevenção de dores e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).



Solicitações por e-mail: sesoqvt@senado.leg.br

Ginástica Laboral

Proposta de exercícios físicos desenvolvida em parceria com Profissional de Educação Física da SPOL, que buscam compensar as posturas assumidas durante o período de trabalho que causam algum tipo de desconforto físico.

Solicitações:
sersaudavel@senado.leg.br



Exames Admissionais

Avaliação de saúde como requisito para a posse de servidores efetivos

Exame Periódico de Saúde

Avaliação de saúde anual realizada pelos médicos do SesoQVT, composta por exames clínicos e testes complementares, de caráter gratuito. Trata-se de uma importante ferramenta para monitorar a saúde e bem-estar dos trabalhadores no exercício de suas funções.



Nutrição

Orientações nutricionais



- Ações preventivas – campanhas nutricionais e análise das opções alimentares oferecidas pela Casa.
- Atendimentos realizados pela nutricionista do SesoQVT visando promover melhores hábitos alimentares, mediante encaminhamento de outros profissionais de saúde do setor.

Sala de Amamentação



Espaço físico administrado pelo SESOQVT para uso exclusivo de colaboradoras lactantes para amamentação ou retirada e armazenamento do leite.

Localizada nos fundos do bloco 10.

Diagnósticos Organizacionais

Pesquisa de Clima Organizacional

Pesquisa bianual coordenada pela equipe psicossocial do SesoQVT, com o objetivo de avaliar a percepção dos colaboradores sobre o ambiente de trabalho, validar as boas práticas e propor melhorias para situações críticas.



Inquérito de Saúde



Pesquisa anual elaborada pela equipe do SesoQVT, com o objetivo de conhecer a situação de saúde dos servidores efetivos e comissionados do Senado Federal.

Dados de absenteísmo

Relatórios mensais de absenteísmo, por causa de afastamento, sexo, idade, lotação.

Outras ações coletivas ou individuais



1. Campanhas de saúde e equidade;
2. Redação de materiais informativos;
3. Programa de Reflexão sobre Aposentadoria;
4. Rodas de Conversa / Palestras;
5. Capacitações.

Acompanhamento Psicossocial

Acompanhamento Psicossocial

Atendimento de colaboradores e equipes realizado por profissionais de psicologia, psiquiatria e serviço social, em situações em que há relação entre saúde, desempenho e satisfação do trabalhador.

Tais atendimentos têm como objetivo melhorar o bem-estar psicossocial dos colaboradores e a efetividade do trabalho.



Solicitações : ramal 1346 / Whatsapp 61 99163-7008

Orientação a gestores

Atendimento de gestores que estão enfrentando dificuldades no exercício de suas funções, e/ou na lida com um ou mais membros de sua equipe.



Acolhimento de casos de alcoolismo e uso de substâncias psicoativas

Promoção de políticas preventivas e de orientação aos gestores e colaboradores, sobre situações relacionadas ao abuso e dependência de álcool e de outras substâncias psicoativas.



Acolhimento de casos de assédio moral, sexual e discriminação no ambiente de trabalho



Acolhimento e orientação, por parte da equipe psicossocial, de colaboradores que presenciaram ou sofreram algum tipo de assédio ou discriminação no ambiente de trabalho, resguardado o sigilo. O Senado possui um Ato normativo sobre o trâmite desses casos (APS 08/2018).

ASSÉDIO MORAL



⇒ **Repetição** deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que expõem o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à saúde, com o objetivo de deteriorar sua relação com o trabalho.

⇒ **OBS:** “Perseguição”.



- ⇒ Determinar tarefas ou **atividades incompatíveis** com o cargo;
- ⇒ Desestabilizar emocionalmente o trabalhador, desprezar, ignorar, **humilhar**, isolá-lo do contato com os demais;
- ⇒ **Apropriar-se do crédito** de ideias, propostas, projetos;
- ⇒ **Ocultar informações** que sejam necessárias ao desempenho das funções, ou úteis à vida funcional do trabalhador;



Formas de Assédio Moral

- ⇒ Divulgar **rumores**, comentários maliciosos, críticas reiteradas, ou subestimar esforços;
- ⇒ Estipular **prazos impossíveis**;
- ⇒ Controlar a frequência e o tempo de utilização de banheiros, assim como de pequenas **pausas** na realização das tarefas atribuídas.
- ⇒ Invadir a vida privada da pessoa com ligações telefônicas, mensagens, etc, em horários inapropriados.



Outros comportamentos violentos no trabalho

- Comunicar-se:
 - aos gritos, de forma violenta
 - por meio de gestos ofensivos
 - com linguagem pejorativa
 - com xingamentos
- Discriminar, etc.



- A prática de atos de gestão administrativa, sem a finalidade discriminatória, não caracteriza assédio moral!
 - Atribuição de tarefas aos subordinados
 - Transferência do trabalhador para outra lotação
 - Gestão de férias, recesso...
 - Críticas construtivas, desde que não sejam realizadas em público, expondo a situações vexatórias
 - Conflitos construtivos com colegas ou chefias



ASSÉDIO SEXUAL



O que é assédio sexual?

- ⇒ Todo comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- **Não é assédio:** Interações baseadas em mútuo consentimento e elogios ocasionais socialmente aceitáveis.
 - **É crime!:** Desde que praticado por superior hierárquico.
 - **OBS: Basta ocorrer uma vez!**



⇒ **Aspecto chave:** natureza não bem-vinda do comportamento de cunho sexual, bem como o fato de se tratar de comportamento ofensivo.

- **O que é comportamento “não bem-vindo”?**
 - A vítima havia manifestado que o comportamento do assediador era indesejado;
 - A conduta do assediador é compreendida pelo senso comum como ofensiva;
 - A vítima se sentiu humilhada, constrangida, ou intimidada pela conduta do assediador.



O que fazer diante de uma situação de assédio?

A primeira dica é romper o silêncio!

- Buscar apoio junto a familiares, amigos e colegas;
 - Reunir provas, como e-mails, mensagens no celular;
 - Sensibilizar colegas que possam ser testemunhas;
 - Procurar o acolhimento e orientações no SESOQVT;
 - Denunciar na Secretaria de Polícia do Senado.
-
- A prática de assédio moral não é crime pelo código penal, mas pode ser punida com base na Constituição e Código Civil (danos morais).
 - Já o assédio sexual passou a ser considerado crime pela Lei 10.224/2001.



Ato do 1º Secretário nº 08 de 2018

Dispõe sobre os procedimentos para os de casos de assédio moral ou sexual no Senado Federal.

Comunicação ≠ Denúncia

Comunicação → SESOQVT → Acolhimento,
orientação, mediação (Compromisso com o sigilo)

Denúncia → SPOL → Inquérito Policial
(quando crime) e encaminhamento à DGER para instrução
preliminar (em todos os casos).



Mediação de conflitos



Atendimento individual das partes envolvidas no conflito, seguido pela mediação propriamente dita e formalização de um termo de mediação assinado pelas partes.



SesoQVT
Bloco 17, sala 22
Ramais: 1346 / 4269
Whatsapp: 61 99163-7008
sesoqvt@senado.leg.br